

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

WALTER
MAUER

WALTER
MAUER

AUDITORES E CONSULTORES

WALTER
MAUER

Aos

Administradores e Conselheiros da

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - CAFBEP

Examinamos as demonstrações contábeis da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - CAFBEP**, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do ativo líquido e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das obrigações atuariais para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e pelos controles internos que ela^a determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, e considerando os Pareceres dos Atuários Independentes (Towers Watson Assessoria Empresarial Ltda – subscrito por Waldner Conde MIBA n° 763 e Maria Izabel Pedrosa MIBA n° 1983), relacionados com os passivos atuariais, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - CAFBEP** e individual por plano de benefício em em 31 de dezembro de 2010, o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Ênfase sobre a não apresentação dos valores correspondentes do exercício anterior

Conforme mencionado na nota explicativa n° 2 às demonstrações contábeis, de acordo com a Resolução CGPC n° 28, de 26 de janeiro de 2009, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC, as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC foram alteradas a partir de 2010. De acordo com a faculdade prevista nessa Resolução, não estão sendo apresentadas as informações dos valores correspondentes do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, para fins de comparabilidade.

Outros Assuntos

Pareceres Atuariais

Conforme mencionado nos Pareceres Atuariais firmados em 10 de março de 2011, tanto para o Plano Básico de Benefício Definido quanto para o Plano Prev-Renda constam no capítulo da conclusão, recomendações que achamos por bem incluir em nosso parecer, como segue: Para o Plano Básico “ Recomendamos que, para a próxima Avaliação Atuarial, seja revisto o regime financeiro do Pecúlio por Morte, passando para “Capitalização” , as quais podem representar em impactos nas Provisões Matemáticas, calculadas atuarialmente.” e para o Plano Prev-Renda “ Recomenda-se a continuidade do processo de adequação de premissas para a próxima Avaliação Atuarial em 31/12/2011.”

Plano de Assistência a Saúde - PAS

No que se refere aos recursos a receber do Plano de Assistência a Saúde – PAS concernente as contribuições normais e parcela de co-participação do beneficiário em relação às despesas médicas, a CAFBEP vem observando as instruções emanadas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2011.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CVM Nº 2291 – CRC SP Nº 000334/0-6-T-RJ


GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017511-13 “S” - PA